



Correição Ordinária - Corregedoria  
Nº CNJ : 0100410-44.2018.4.02.0000 (2018.00.00.100410-0)  
RELATOR : Desembargadora Federal NIZETE LOBATO CARMO  
REQUERENTE : EXMA. DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO -  
CORREGEDORA REGIONAL DA 2ª REGIÃO  
REQUERIDO : 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE VITÓRIA - ES  
ORIGEM : ()

### DECISÃO

A correição ordinária no 3º Juizado Especial Federal de Vitória/ES (03JEF-ES) foi realizada de 05/03 a 09/03/2018, em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Apesar de comunicados, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região não enviaram representantes.

Pelos motivos explicitados na Portaria nº TRF2-PTC-2017/00195, de 11/5/2017, o órgão correicionado foi dispensado de responder questionário de pré-correição utilizado em correições anteriores, visto que as ferramentas tecnológicas atuais permitem acesso em tempo real às informações sobre serviços cartorários, complementadas, quando necessário, em entrevista pessoal e/ou correspondência eletrônica corporativa.

Os demonstrativos e mapas estatísticos da unidade foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Espírito Santo (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL) antes, durante e, complementarmente, depois da semana da correição e permitem o resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correicionado:

	Correição julho/2014	Correição junho/2016*	Correição março/2018
Total	5619	5.717	6.667
Suspensos	336	1.229	180
Remetidos para julgar recurso	2325	2.679	2.431
<b>Tramitação ajustada</b>	2958	1.809	4.056

\* informação atualizada conforme os dados do Portal de Estatísticas

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (2016.02.01.900054-9, SIAPRO),



realizada de 27/06 a 01/07/2016, foi arquivado em 22/06/2017, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em (Ofício TRF2-OFI-2016/17946), e atendidas pelo Juízo em 05/10/2016 (Ofício JFES-OFI-2016/01906):

1. *Atentar para o cumprimento das Metas do CNJ de 2016;*
2. *Regularizar a juntada de documentos pendentes;*
3. *Verificar os processos suspensos, cujo motivo para suspensão tenha sido cadastrado equivocadamente, de forma também a evitar a classificação como “vazias”;*
4. *Observar e retificar, quando possível, a classificação das sentenças, de forma a evitar a classificação equivocada, bem como a classificação como “vazias”;*
5. *Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados e com trânsito em julgado, sem tal fase informada.*

Vistos os fatos analisados no período de 05 a 09/03/2018, **concluí pela regularidade** do 3º Juizado Especial Federal de Vitória/ES, **recomendando**, nada obstante, ao órgão correccionado, o seguinte:

- 1) Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18) - item 9.5;
- 2) Uniformizar a anotação do motivo correto da suspensão no caso de recursos repetitivos ou repercussão geral, com a vinculação dos feitos ao processo paradigma (item 11).

Por outro aspecto, deve a unidade perseverar nas BOAS PRÁTICAS constatadas pela equipe de correicao, a saber:

*O Diretor de Secretaria fez 6 (seis) vídeos-tutoriais sobre as algumas funcionalidades do EPROC destinados aos usuários internos, que disponibilizou a outros diretores da SJES, sugerindo à equipe de correições que os vídeos fossem disponibilizados na intranet para outros usuários internos, pois, segundo ele, o tutorial do EPROC é mais direcionado para os usuários externos (advogados, procuradores, peritos).*

Instada a Assessoria de Comunicação do TRF2 (servidor André Camodego) pela equipe de correições, os vídeos foram entregues à comissão de implantação do eProc para edição e verificar a adequação da sua publicação no Portal informativo sobre o eProc para todos os usuários do TRF2 e das Seções Judiciárias, com previsão de disponibilização, se aprovados os vídeos, até 18/5/2018.

Isto posto, submeto o Relatório da equipe de correição com estas recomendações a exame do Conselho de Administração, nos termos decidido pelo Órgão Especial, na sessão administrativa de 5/10/2017.

Após, encaminhe-se cópias ao(s) Magistrado(s) responsável(is) pelo órgão correccionado para que, em 30 (trinta) dias, informe(m) as providências adotadas para completa regularização do JEF, tendo em vista os fatos detectados em março/2018 e confirmados na data de fechamento do Relatório de Correição, com os elogios às boas práticas constadas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2  
Fls 181

Recebidas as informações, e nada mais havendo, arquivem-se oportunamente os autos, com as cautelas de praxe.

Encaminhe-se, outrossim, cópias do Relatório e desta decisão ao Corregedor-Geral da Justiça Federal, em atenção ao artigo 4º, III, da Resolução n.º 49/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Por fim, disponibilize-se o Relatório e esta decisão no sítio eletrônico desta Corregedoria.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

*(Assinado digitalmente nos termos da Lei nº 11.419/2006)*

**NIZETE LOBATO CARMO**  
**CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**